



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais

CONTRATO N° 004/2021

REF: Pregão Presencial: 002/2021

Contrato de compra e venda mercantil, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, e de outro lado, **RENATO BERALDO BORGES- ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida seis, 2507, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente Vereador **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG-12.165.082- PC-MG, inscrito sob CPF- 076.020.046-71, residente e domiciliado na Avenida 18-A, n° 3171 – Bairro Novo Horizonte, Cep- 38.260.000, nesta cidade.

CONTRATADA: RENATO BERALDO BORGES- ME, inscrita sob CNPJ – 11.513.122/0001-06, endereçada na Avenida 18-A n° 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG; representada pelo Sr. **RENATO BERALDO BORGES**, inscrito sob CPF- 060.790.666-96, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 18-A n° 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG.

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; MONITORAMENTO DA INTERNET; BACKUP DE DADOS; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LIVES EM REDES SOCIAIS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021”.

Cláusula Segunda: DO PERÍODO

O presente contrato tem início em **04/02/2021** até **31/12/2021**.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

O presente contrato será no valor global de **R\$16.434,00 (Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**, podendo a contratada emitir notas fiscais de acordo com os serviços prestados mensalmente.

Clausula Quarta: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante prestação de serviços objeto desse certame, mediante apresentação da nota fiscal e da fatura correspondente.

Cláusula Quinta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da execução do objeto do contrato em exame deverá ser feito, mensalmente, no último dia útil do mês em que o serviço foi regularmente prestado.

Parágrafo Primeiro: A Contratante poderá reter o pagamento nos seguintes casos:

I – imperfeição na prestação dos serviços;

II – obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Contratante;

III – débito da Contratada para com a Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Contratado atenda a cláusula infringida.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro:- Inclui no preço ajustado no presente, contrato todas as despesas verificadas, tais como: transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro etc.

Cláusula Sexta: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão prestados em conformidade ao contrato firmado entre as partes.

Cláusula Sétima: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

O valor global deste contrato é **R\$16.434,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob a rubrica orçamentária:

02.0- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00- SECRETARIA

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Ficha:18/0

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
-----------------	--

Integram este Aditamento, independentemente de transcrição, a proposta do **CONTRATADO** e os demais elementos constantes do Processo de Convite nº 002/2021.

Por estarem assim, de acordo com as condições e Cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

São Francisco de Sales MG, 05 de fevereiro de 2.021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

Contratante

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara

RENATO BERALDO BORGES- ME

CNPJ -11.513.122/0001-06

Contratado

Testemunhas:

1ª [Assinatura] 034.546.026-02

2ª [Assinatura] 184.880.561-68